

**Art. 1º** - Prorrogar o contrato de **ANTONINHA VENTURINI DE OLIVEIRA**, para a vaga temporária de **ENFERMEIRA**, conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de abril de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**BF68E95B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12913/22**

Concede promoção trienal para a servidora Carolina Schweig.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CAROLINA SCHWEIG**, matrícula n.º 1144/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**AA7F0136

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12914/22**

Concede promoção trienal para a servidora Caroline Maristela da Silva.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CAROLINE MARISTELA DA SILVA**, matrícula n.º 1337, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**80669490

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 008-2022 – Processo 055-2022, para fins de contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** CNPJ 03.575.238/0001-33, para fins de realização de espetáculo teatral “PAIXÃO DE CRISTO”, evento alusivo à Páscoa 2022, a ser apresentado no dia 12/04/2022, pelo valor total de R\$ 21.000,00, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 075-2022.

Ibirubá - RS, 11 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**651EACDE

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 020-2022 – Processo 030-2022, para fins de contratação da empresa **AREND & CIA LTDA** CNPJ 00.781.758/0001-04, para fins de prestação de serviço de fornecimento de gases (oxigênio) e comodato de cilindros, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.500,00, pelo período de 11 meses, totalizando o valor total estimado de R\$ 16.500,00, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 076-2022.

Ibirubá - RS, 11 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**1A4FAAA8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 019-2022 – Processo 049-2022, para fins de contratação do profissional **LUIZ JERÔNIMO DE FREITAS** – CPF 951.111.150-72 – OAB 75801, para prestação de serviços de recuperação de ICMS nas contas de energia elétrica do Município, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 077-2022.

Ibirubá - RS, 11 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**F6C682D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12915/22**

Concede promoção trienal para a servidora Celi Maria Altmayer Rigoli.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CELI MARIA ALTMAYER RIGOLI**, matrícula n.º 1520, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**1C506086

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12916/22**

Concede promoção trienal para a servidora Circe Elaine Cechin de Freitas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CIRCE ELAINE CECHIN DE FREITAS**, matrícula n.º 967, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**2C6D2357

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12917/22**

Concede promoção trienal para a servidora Ciredia Pompeu Sperling.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e